



## LEI 687 DE 26 DE AGOSTO DE 2015



**ESTABELECE NOVO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** – O piso salarial dos agentes comunitários de saúde do município de Ventania passa a vigorar conforme o piso salarial estabelecido pela Lei nº 12.994/2014, cujo valor é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em, 26 de Agosto de 2015.

  
**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**  
*Prefeito Municipal*